LEI MUNICIPAL Nº 1.475

Autoriza ao Poder Executivo a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$ 440.000,00, para reforço de dotaçpô orçamentária.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de CR\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço da dotaçpo código 8.33.4 a) - Despesas Diversas - Auxílio às aulas Particulares; Professores Subvencionados - do Orçamento vigente.

Art. 2° - Servirá de recurso para o crédito autorizado no artigo anterior, a reduçp $\hat{\sigma}$ de igual quantia nas verbas: - 22 - 8.33.0 c) CR\$ 250.000,00; 111 - 8.02.1 a) CR\$ 110.000,00; 111 - 8.02.0 c) CR\$ 80.000,00, todas do Orçamento do corrente Exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 5 de agosto de 1961.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI Prefeito Municipal a)Lourival Vargas Secretário